



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO Nº , DE DE 2024

APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT) E AO SUPERINTENDENTE DOS POVOS INDÍGENAS PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE APOIAR PROJETOS CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E DOS POVOS TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, a Secretária de Estado da Cultura (SECULT) e ao Superintendente dos Povos Indígenas para que **empreendam esforços no sentido de apoiar projetos culturais e de economia criativa das comunidades quilombolas e dos povos tradicionais no âmbito do Estado de Alagoas.**

JUSTIFICATIVA

A valorização e o apoio a projetos culturais e de economia criativa das comunidades quilombolas e dos povos tradicionais no Estado de Alagoas são essenciais para a preservação da rica diversidade cultural e para o fortalecimento das identidades coletivas dessas comunidades. Essas populações representam uma parte significativa da herança cultural do Estado, com saberes e práticas que atravessam gerações e enriquecem o patrimônio cultural alagoano.

No entanto, as comunidades quilombolas e os povos tradicionais frequentemente enfrentam desafios econômicos e sociais que dificultam a sustentabilidade de suas práticas culturais e o desenvolvimento de iniciativas econômicas criativas. A falta de apoio adequado pode levar ao enfraquecimento e à perda irreparável dessas tradições, o

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3055/2024  
Data: 04/12/2024 - Horário: 12:54  
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL**

que seria uma grande perda não apenas para as comunidades afetadas, mas para toda a sociedade alagoana.

Importante salientar que esse tema foi previsto no plano de governo do Excelentíssimo Senhor Governador, contudo, até o presente momento essa iniciativa ainda não foi implementada.

A economia criativa, quando incentivada, pode se tornar uma poderosa ferramenta de desenvolvimento sustentável, gerando emprego, renda e autonomia para essas comunidades. Projetos que envolvem artesanato, música, dança, gastronomia, e outras formas de expressão cultural têm o potencial de se tornarem fontes significativas de sustento econômico, ao mesmo tempo em que preservam e difundem a cultura local.

O apoio institucional a esses projetos é fundamental para que as comunidades quilombolas e os povos tradicionais possam expandir suas iniciativas, alcançar novos mercados e garantir a continuidade de suas tradições culturais. Além disso, o estímulo a essas atividades contribui para a promoção da igualdade social e para a inclusão das comunidades historicamente marginalizadas, oferecendo-lhes condições dignas de desenvolvimento.

Portanto, a criação de políticas públicas voltadas ao apoio de projetos culturais e de economia criativa dessas comunidades é uma medida não só de valorização cultural, mas também de justiça social e desenvolvimento econômico. Ao investir nessas iniciativas, o Estado de Alagoas reafirma seu compromisso com a diversidade cultural, com a preservação do patrimônio imaterial e com o fortalecimento das identidades coletivas que enriquecem nossa sociedade.

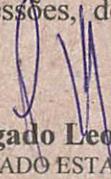
Diante do exposto, a implementação de políticas de apoio a projetos culturais e de economia criativa nas comunidades quilombolas e entre os povos tradicionais de Alagoas é uma ação estratégica e necessária para garantir que essas culturas continuem a florescer e a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, a Secretária de Estado da Cultura (SECULT) e ao Superintendente dos Povos Indígenas para que **empreendam esforços no sentido de apoiar projetos culturais e de economia criativa das comunidades quilombolas e dos povos tradicionais no âmbito do Estado de Alagoas.**”

Sala das sessões, de de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL